

10. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA (APENAS PARA BOLSAS APROVADAS)

Para implantação das bolsas, devem ser entregues no Setor de Protocolo da FACEPE:

- a) Formulário eletrônico gerado a partir do preenchimento *online* no Sistema AgilFAP devidamente assinado pelo orientador e pelo bolsista;
- b) Carta de anuência assinada pelo representante legal da Instituição/Departamento/Unidade, em papel timbrado, disponibilizando as necessárias condições de infra-estrutura para a execução do projeto (vide modelo no Anexo II);
- c) Termo de compromisso entre o orientador e a instituição na qual o projeto será desenvolvido, apenas para o caso de o orientador não estar vinculado diretamente à mesma;
- d) Cópia do CPF do orientador e do candidato à bolsa;
- e) Comprovante de matrícula do aluno para o 2º semestre de 2015;
- f) Histórico escolar atualizado.

Obs.: Documentos emitidos pelo SIG@ só terão validade com assinatura e carimbo da Coordenação do Curso ou da Pró-Reitoria Acadêmica.